



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.965
DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Especial**, no valor de R\$ 4000,00 (quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECREC. FUNDO MUNIC. PROM.SOCIAL	
02.04.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
	Equipamentos e Material Permanente	
(xxx) 4.4.90.52.00 05.14	(Bolsa Familia - 500.008)	4.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	4.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECREC. FUNDO MUNIC. PROM.SOCIAL	
02.04.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSIST. SOCIAL GERAL	
(118) 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
(120) 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	2.000,00
02.04.06	CRAS E AGENTE JOVEM	
.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2060	PROG. AT. BASICA-CRAS-PAIF	
(151) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	4.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Agosto de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa